

LINHA 4 PROPRIEDADES E TELECOM S.A.

(em constituição)

[illegible][illegible]

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 1º de setembro de 2026

Cartonifício Valinhos S/A

CNPJ 45.992.476/0001-94

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Conforme disposto no Art. 124 §1º da Lei 6.404/76, convocamos os Senhores Acionistas da **Cartonificio Valinhos S.A.** a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2026, às 9:00 horas, de forma Presencial, na sede social à Rua 12 de Outubro, nº 20, Vila Santana, cidade de Valinhos, SP, para deliberarem sobre:

Ordem do Dia: Alteração do Quadro de Diretores: Exame, discussão e deliberação sobre a vacância de cargo na Diretoria da Companhia, por destituição, e a consequente eleição de novo membro para o preenchimento da vaga e cumprimento do mandato em curso.

Valinhos 31 de agosto de 2026

Sants Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ nº 52.440.987/0001-69 - NIRE 35300624475

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 09.07.2026

Data: 09/07/2026, às 14:00 horas. Local: Sede Social da Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), na Avenida Cassiano Ricardo, nº 501, 1ª andar, pavimento 8, sala 175, Edifício The One Office Tower, Parque Residencial Arcos, CEP 12248-870, São José dos Campos/SP.

Participaram: Presidente: Roberto Henrique Mota Marchiori. Secretário: Humberto Alves de Souza Lima Junior. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação da transmissão, ao Sr. Krosley Cândido dos Santos ("Krosley"), das 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias e 410.000 (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais de emissão da Companhia anteriormente detidas pela Blue Wing Group Holding Ltda devido ao seu deslístico; e, 2. Aprovação da transmissão, ao Sr. Krosley Cândido dos Santos ("Krosley"), das 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias e 410.000 (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais de emissão da Companhia anteriormente detidas pelo Sr. Krosley Cândido dos Santos ("Sr. Krosley").

A Assembleia Geral foi realizada de maneira dialética e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autenticidade e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Ainda, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **Deliberações:** Após o processo de verificação dos poderes, o Presidente declarou a abertura da sessão ordinária para a realização da Assembleia Geral, sob restrição, deliberando o que segue: 1. Aprovação da transmissão ao Sr. Krosley Cândido dos Santos das 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias e 410.000 (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais de emissão da Companhia, anteriormente detidas pela Blue Wing Group Holding Ltda., em decorrência de sua dissolução, liquidação e extinção, formalizadas por meio do Detrato Social celebrado em 09/07/2026 e devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 2. Face à aprovação declarada a composição acionária da Companhia, o Presidente declarou a abertura da sessão extraordinária para a realização da Assembleia Geral.

ACÕES ON: 900.000; ACÇÕES PA: 410.000. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes assim como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autenticidade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São José dos Campos - SP, 09/07/2026. Assinaturas: **Membros da Comissão Especial:** Roberto Henrique Mota Marchiori - Presidente; Humberto Alves de Souza Lima Junior - Acionista; Roberto Alves Silva, Krosley Cândido Dos Santos. **JUCESP** nº 311.368/26 em 09/08/2026. Mariana Centuriani Daltro - Secretária Geral.

ESFERA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

CNPJ nº 43.445.078/0001-22 - NIRE: 35237752106

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da ESFERA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, sociedade empresarial limitada com sede na Av. Vojty Takaoka, nº 4384, andar 3, sala 306, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.541-039, inscrita no CNPJ sob o nº 43.445.078/0001-22 (**Sociedade**), venho, por meio do presente, convocar os sócios da Sociedade para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 1º de novembro de 2024, conforme se detalha abaixo:

A presente convocação tem como finalidade a participação i) (presencialmente, na Sede da Sociedade); ou ii) virtualmente, por meio do seguinte link de acesso: <https://teams.microsoft.com/meet/25314101439437?d=3&cid=CzBmXoCn>. Caso não seja alcançado o quórum necessário à instalação da Reunião em primeira convocação, observar-se-á o disposto no art. 1.152, §3º do Código Civil. Assim, a reunião será realizada, em **segunda convocação**, 6 (seis) dias após a primeira convocação, ou seja, na data de **16 de setembro de 2024**, às 14 horas, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente, mediante a utilização do aplicativo Teams, ou por meio do mesmo link de acesso acima indicado. As formalidades de convocação serão dispensadas caso todos os sócios compareçam à Reunião ou se declarem, por escrito, agentes de sua local, data, horário e ordem do dia, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil. A reunião terá por finalidade deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: I) Registrar o falecimento do Sr. Luiz Fernando Leary, ocorrido em 09 de novembro de 2024, o qual figurava como sócio da Sociedade, titular de 240.000 (duzentas e quarenta mil reais) das ações ordinárias da Sociedade, emitidas pelo Sr. Luiz Fernando Leary, bem como a conferência das quotas de titularidade do sócio falecido, observadas as disposições do contrato social e da legislação aplicável; (ii) deliberar sobre a proposta de dissolução total da Sociedade; (iii) aprovar a dissolução, deliberação esta que entra na esfera da Sociedade em liquidação, a definição da data de início do procedimento e a nomeação do liquidante, com a fixação de seus poderes, atribuições e eventual renúncia; iv) deliberar sobre as providências necessárias à liquidação da Sociedade, incluindo a realização dos procedimentos necessários para a transferência dos bens e direitos da Sociedade, bem como a partilha do acervo líquido remanescente; e vi) autorizar os administradores, o liquidante e/ou os procuradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à formalização e à implementação das deliberações aprovadas perante os órgãos públicos e privados competentes. Nos termos do art. 1.072, do Código Civil, esta convocação é realizada com a antecedência mínima legal de 8 (oito) dias, garantindo-se aos sócios o direito à ampla ciência e participação nas deliberações. Santana de Parnaíba - SP, 25 dias de agosto de 2020. **Braz Henrique Grama Justo** – Sócio Administrador.

ORIZON BIOMETANO PAULÍNIA II LTDA

CNPJ/MF nº 45.216.680/0001-13 - NIRE 35238557307

RESOLUÇÃO DE SOCIA UNICA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, às 11h01 (onze) horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço Rua da Liberdade nº 197, apresentaram-se para assinatura o Sr. Lote B, Quadra S2, bairro Jardim Harmonia, CEP 13144-550, na Cidade de Paulínia e Estado de São Paulo ("Sociedade"), **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada as formalidades de convocação previstas no artigo 170, §2º, parágrafo 2º, e no artigo 1.152, parágrafo 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelo presente instrumento, a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, representando a totalidade do capital social, a saber: **Orizon Energia & Gas Renovável Limitada**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 06 48226 283/0001-95, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala F, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-908, na Cidade de São Paulo, SP.

3. OBJETIVO: A presente Assembleia tem por finalidade deliberar sobre os assuntos constantes no presente instrumento, a fim de decidir, sobre os tópicos a seguir: **3.1. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Para discutir e votar os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. **ORMEN PILO JÚNIOR**, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretário-a-lu. **3.2. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar sobre a redução de capital social da Sociedade. **3.3. VOTAÇÃO:** Aprova, sem qualquer ressalva, a redução de capital social da Sociedade em 10% (dez por cento), passando de 100 milhões (cento mil reais) (trinta e nove milhões e noventa e cinco mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, passando este de R\$ 99.999.000,00 (noventa e nove milhões e noventa e cinco mil reais) para **R\$ 1.000.000,00 (um milhão)**. O valor nominal de cada uma das quotas nominativas existentes antes da redução de capital social, passará a ser de R\$ 1.000,00 (um mil) quotas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Nesta tutela, a redação do item 4.1, da Cláusula Quarta – Capital Social, do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação: "4.1. O capital social é de R\$ 1.000.000 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas nominativas, sendo que cada uma delas representa uma unidade integralizada em moeda corrente nacional, e é distribuído da seguinte forma:"

ROSSI MAGNANI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 33.591.336/0001-25 - NIRE nº 35231636970

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data: 07 de Abril e Local: Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 14 horas, na sede social da Rossi Magnani Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço Rua Maria Leopoldina nº 98 - Jd. Santa Helena - Vila Mariana - SP - CEP 05404-000 - inscrita no CNPJ nº 33.591.336/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 352321636970.

Partes presentes: reuniram-se os sócios representando a totalidade da capital social da Sociedade. Z. Presença e Representação dos seguintes sócios: **Alexandre Magnani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.594.713-5 SSP/SIC inscrito no CPF/MF sob nº 142.404.428-9; e **Carcara Investments Ltd.**, sociedade estrangeira constituída nos Estados Unidos da América do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.439.028/0001-00, inscrita no MEF sob nº 11.824.216710001-03, neste ato representada por seu diretor e procurador, Sr. Alexandre Magnani. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Magnani, que convidou a Sra. Claudiana Nammour Rossi Magnani para secretaria.

O(s) sócio(s), representando a totalidade da capital social, declararam estar cientes da data, hora, local e ordem do dia desta reunião convocatória, realizada em conformância com as disposições legais aplicáveis à redução da capital social, conforme legislação aplicável.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I.) a redução da capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084 do Código Civil; (II.) a restituição aos sócios de parte do valor correspondente às quotas objeto da redução, no montante total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e (III.) a aprovação das alterações necessárias à implementação e ao registro das deliberações ora aprovadas.

4. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram quanto ao seguinte: A.T. Os sócios deliberam que os dados relativos à situação atual situacional econômica e financeira da Companhia são verdadeiros e não se desenvolvem em suas atividades sociais ou comerciais sob condições excepcionais, sendo assim mantido pela Sociedade sem mostra excessiva em relação ao seu objeto social, especialmente considerando que esta Sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e aluguéis de imóveis em nome próprio, bem como a participação societária em outras sociedades limitadas e abertas, inclusive a aquisição, gestão e alienação de ativos imobiliários.

B. Os sócios deliberam que a alteração contratual proposta encontra-se em plena harmonia com o disposto no art. 1.084, ambos do Código Civil, e em conformidade com a Cláusula 15ª do Contrato Social da Sociedade, os sócios deliberam aprovar a redução da capital social da Sociedade em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A redução será implementada mediante restituição de parte do valor das quotas aos sócios, com a correspondente adequação da capital social da Sociedade em consonância com o disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil e no art. 1.084, inciso I, do mesmo Código Civil.

4.2. Restituição de capital aos sócios: Em decorrência da redução de capital ora aprovada, os sócios deliberam que o montante total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) será restituído da seguinte forma: (i) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) aos sócios ALFREDE MAGNANI e CARCARA INVESTMENTS LTD.; e (ii) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a NAAMOUR ROSSI MAGNANI. A distribuição da quantia deverá ocorrer em até trinta (30) dias após o cumprimento de todas as condições legais para a eficácia da publicação de capital, especialmente o transcurso do prazo legal de noventa (90) dias contado da publicação da presente ata, sem oposição de credores gráficografos por títulos líquidos devidos pelo emitente, nos termos do artigo 1.084, inciso III, do Código Civil.

O pagamento dos valores aqui realizados pela Sociedade mediante transferência bancária para contas de titularidade dos respectivos sócios, em moeda corrente nacional, em prazo e condições a serem definidos pela administração, observados o disposto nesta Ata e na legislação aplicável.

4.3. Alçamento do capital social: Em razão da redução ora aprovada e consequentemente da diminuição do patrimônio líquido da Companhia, os sócios deliberam que a soma dos valores aqui reduzidos (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setenta dois reais) para R\$ 30.358.072,00 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais), dividido em 30.358.072 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A distribuição da capital social após a redução será aquela constante da alteração do Contrato Social que será firmada imediatamente após a conclusão desta Assembleia Geral Extraordinária, ficando estabelecida a obrigação de todos os signatários de refletir integralmente a redução ora deliberada, inclusive quanto ao número de quotas, valor nominal, percentagem percentual de cada ação e demais disposições pertinentes.

4.4. Condição de eficácia da redução: Os sócios expressamente reconhecem que, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, a presente redução de capital, por apresentar natureza jurídica de extinção de obrigações, somente produzirá seus efeitos após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação da presente ata, sem oposição de credores gráficografos, por título líquido anterior à data da publicação, ou, caso haja oposição, após o término do prazo legal de noventa (90) dias contado da publicação da presente ata, sem oposição de credores gráficografos por títulos líquidos devidos pelo emitente, nos termos do artigo 1.084, inciso III, do Código Civil.

Não havendo qualquer oposição, os valores acima somados serão efetivados após implementadas as condições legais para a eficácia da redução da capital social.

4.5. Publicação: Os sócios deliberam que a presente ata será levada a publicação na forma exigida pela legislação aplicável, para fins de ciência de eventuais credores e início da contagem do prazo previsto no artigo 1.084, §3º, do Código Civil, e para assegurar a validade da redução da capital social da Companhia.

Pelo exposto, os sócios decidiram também que, além de adotar todas as medidas necessárias à comprovação da respectiva publicação e ao posterior arquivamento do ato perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

4.6. Alteração e arquivamento do Contrato Social: Os sócios autorizam a administração da Sociedade a providenciar a elaboração, assinatura e arquivamento da correspondente alteração contratual, bem como a apresentação da documentação necessária à inscrição da alteração nas respectivas cartórias em razão da presente deliberação. A alteração contratual deverão ser apresentada à JUCESP após cumpridas as condições legais aplicáveis à eficácia da redução da capital social.

4.7. Autorizações: Ficam os administradores da Sociedade autorizados a expedirem, publicar e assinar, em nome da Companhia, a presente Ata e a respectiva alteração contratual, incluindo, sem limites, o(a) providenciar a publicação desta Ata, (e) elaborar e assinar a respectiva alteração contratual; (c) requerer o arquivamento dos atos perante a JUCESP e demais órgãos competentes; (d) promover as alterações cadastrais necessárias perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos públicos; (e) praticar os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta reunião.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e discutida e aprovada, foi assinada por todos os sócios presentes: São Paulo, 27 de agosto de 2026, Carcara Investments Imobiliários Ltda., Alexandre Magnani – Sócia.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AAFA-3BF7-C116-238A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAFA-3BF7-C116-238A



Hash do Documento

A45B24C2095ACEA8E916A3936A6246A1F49CA744A4662133CD3E7C5AF1E3564E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2026 é(ão) :

☒ JORNAL O DIA SP - 091.260.448-46 em 01/09/2026 00:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 01 2026 00:03:31 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.646487 Longitude: -46.5569215 Accuracy: 500

IP 177.80.70.36

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Jornal **ODIA** SP

Hash Evidências:

99219FDBDC6010ABAE538D3DC12465AD6FDD6289670B0B152C3B35F650ABC379

